



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO n° 6606, de 11 de junho de 2019.

Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2361, de 07 de março de 2012 e Lei n° 2394 de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1°, item d, do Decreto n° 6376, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiane Kaczan da Motta Trombeta;

Suplente: Zuleide de Fátima Oldoni.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6606, de 11 de junho de 2019.

Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item d, do Decreto nº 6376, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiane Kaczan da Motta Trombeta;

Suplente: Zuleide de Fátima Oldoni.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO PROFESSOR

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____ Estado: _____
Civ.: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial: _____
E-mail: _____
Telefone residencial/ comercial/celular: _____

3. CURSO DE GRADUAÇÃO EM
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
POSSUI FORMAÇÃO DE MAGISTERIO EM NÍVEL MÉDIO: () Sim () Não
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. TITULAÇÃO – Especialização/Mestrado
CURSO: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
CURSO: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5. NÚMERO DE TÍTULOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL APRESENTADOS:
a) Carga horária mínima de 08 h/a:
b) Carga horária igual ou superior a 40 h/a:

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Função desempenhada: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____
Função desempenhada: _____
Início da relação de trabalho/emprego: _____ Termina: _____
Empregador/Instituição/Entidade: _____

Assinatura do Candidato _____
Assinatura Representante _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro que não possui vínculo como empregado/servidor com órgão público ou empresa estatal em desassento com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Coronel Vivida, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – PROFESSOR MUNICIPAL

Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata.; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Emprego Pretendido:	Fone:

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato _____

Praca Angelo Mazzoni, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (41) 3232-4300 - Fax: (41) 3232-0318 - e-mail: administracaocpm@cmv.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6605, de 11 de junho de 2019. Altera membro do Conselho Municipal de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6606, de 11 de junho de 2019. Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6607, de 11 de junho de 2019. Altera membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 6609, de 12 de junho de 2019. Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2923, de 12 de junho de 2019. Súmula: Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Espólio: Extrato do Termo de Supressão do Objeto e Rescisão do Contrato nº 247/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: TRM Engenharia Civil Eireli – EPP. CNPJ: 21.749.264/0001-12. Objeto: Supressão de valores e Rescisão Amigável do Contrato 247/2017. Origem: Tomada de Preços nº 2/2017. Fundamento Legal Artigo 65, 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinatura: Alvaro Dénis Cerri Scolari, pelo Município e Mathews Francisco de Costa, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 91/2019/GP. Dispensa nº 44/2019. Processo nº 113/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R\$ 519.977,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 11 de junho de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Leandro José dos Santos – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 92/2019/GP. Dispensa nº 45/2019. Processo nº 114/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COOCAMP. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R\$ 11.250,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 11 de junho de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. José Antônio Horn – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 93/2019/GP. Dispensa nº 46/2019. Processo nº 115/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ASSOCIAÇÃO DOS VITIVINICULTORES DE VERÊ - APROVIVE. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R\$ 82.860,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 11 de junho de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Valdir José Cagnini – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 94/2019/GP. Dispensa nº 47/2019. Processo nº 116/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R\$ 205.260,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor do Contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 11 de junho de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mario Eloy Hackbarth – Representante Legal.


Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2019

Ano II – Edição Nº 0227

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

 **DECRETO nº 6606, de 11 de junho de 2019.**

Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012,- DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item d, do Decreto nº 6376, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiane Kaczan da Motta Trombeta;

Suplente: Zuleide de Fátima Oldoni.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

014303169